

GECOMEX









RONALDO CAIADO

Governador do Estado de Goiás

MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ALEXANDRE CESAR

Superintendente de Negócios Internacionais

AURÉLIO RESENDE

Gerente de Comércio Exterior

EQUIPE DO PROJETO

Adriano Pires

Flávio Falcão

Maysa Rodrigues

INCOTERMS

Os Incoterms são um conjunto de regras utilizadas pela Câmara de Comércio Internacional (*International Chamber of Commerce* – ICC) nos contratos de comércio internacional.

Alguns Incoterms podem ser usados para todos os modos de transporte, enquanto outros são usados apenas para o transporte marítimo e fluvial.

Os Incoterms não são regras vinculativas.

Nota: Para que tenham efeito legal, devem ser expressamente incluídos pelas partes contratantes (comprador e vendedor) em seu contrato de compra e venda.



Categoria E

• EXW (Ex works).

Categoria C

- CPT (Carriage Paid To).
- CIP (Carriage and Insurance Paid To).
- CFR (Cost and Freight).
- CIF (Costs, Insurance and Freight).

Transporte principal pago pelo vendedor.

Categoria F

- FCA (Free Carrier).
- FAS (Free Alongside Ship).
- FOB (Free On Board).

Transporte principal pago pelo comprador.

Categoria D

- DAP (Delivered at Place).
- DPU (Delivered at Place Unloaded).
- DDP (Delivered Duty Paid).

Nota: Essas categorias podem ser classificadas de acordo com o meio de transporte utilizado:

- 1. Incoterms para todos os modais de transporte: EXW, FCA, CPT, CIP, DPU, DAP e DDP;
- 2. Incoterms apenas para navegação marítima e interior: FAS, FOB, CFR e CIF.

EX WORKS (named place of delivery)

NA ORIGEM (local de entrega nomeado)

O vendedor limita-se a colocar a mercadoria à disposição do comprador no estabelecimento do vendedor, no prazo estabelecido, não se responsabilizando pelo desembaraço para exportação nem pelo carregamento da mercadoria em qualquer veículo coletor.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

Nota: Em virtude do comprador estrangeiro não dispor de condições legais para providenciar o desembaraço para saída de bens do país, fica subentendido que o importador deve contratar um despachante aduaneiro e solicitar ao exportador sua correta inclusão no Siscomex.





Fluxograma

Entrega: O vendedor disponibiliza a carga para ser retirada pelo comprador. vendedor

Exportação: O comprador é responsável pelas custas alfandegárias.

Importação: O comprador é responsável pelas custas alfandegárias.

| 200 | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------|------------------------------|---------------------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| Vendedor (<i>Seller</i>) | Transporte doméstico (Inland transport) | Armazém (Carrier warehouse) | Alfândega (Customs) | Porto A (<i>Port A</i>) | Carregamento (Loading) | Frete internacional (Main freight) | Porto B (Port B) | Alfândega (Customs) | Armazém (Carrier warehouse) | Transporte doméstico (Inland transport) | Comprador (<i>Buyer</i>) |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | C |) comprador é re | sponsável pelos | custos. | | | | |
| İ | | | | | | | | | | | |
| <u> </u> | | | | (| O comprador é re | esponsável pelo | s riscos. | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Nota: O pont modalidade o vendedor, ma o comprador. | o de entrega é de respons as pode ser no | usado nesta sabilidade do egociado com | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |









GECOMEX

FREE CARRIER (named place of delivery)

LIVRE NO TRANSPORTADOR (local de entrega nomeado)



O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando entrega a mercadoria, desembaraçada para a exportação, ao transportador ou a outra pessoa indicada pelo comprador, no local nomeado do país de origem.

FCA

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.









FREE ALONGSIDE SHIP (named port of shipment)

LIVRE AO LADO DO NAVIO (porto de embarque nomeado)

O vendedor encerra suas obrigações quando a mercadoria é colocada, desembaraçada para exportação, ao longo do costado do navio transportador indicado pelo comprador, no cais ou em embarcações utilizadas para carregamento da mercadoria, no porto de embarque nomeado pelo comprador.



Fluxograma

Transporte doméstico Transporte doméstico Porto B Alfândega Carregamento (Loading) Vendedor Alfândega Comprador Porto A internacional (Carrier (Carrier (Port B) (Customs) (Buyer) (Customs) (Seller) (Inland (Port A) (Inland warehouse) warehouse) (Main freight) transport) transport) O vendedor é responsável pelos custos. O comprador é responsável pelos custos. O vendedor é responsável pelos riscos. O comprador é responsável pelos riscos.

Secretaria de

Desenvolvimento e

Estado de

GECOMEX



9

FOB



FREE ON BOARD (named port of shipment)

LIVRE A BORDO (porto de embarque nomeado)







COST AND FREIGHT (named port of destination)

CUSTO E FRETE (porto de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FOB, o vendedor contrata e paga frete e custos necessários para levar a mercadoria até o porto de destino combinado.





INCOTERMS - 2020

COST AND FREIGHT (named port of destination)

CUSTO E FRETE (porto de destino nomeado)

Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FOB, o vendedor contrata e paga frete, custos e seguro relativos ao transporte da mercadoria até o porto de destino combinado.

CIF









GECOMEX

CARRIAGE PAID TO (named place of destination)TRANSPORTE PAGO ATÉ (local de destino nomeado)



Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FCA, o vendedor contrata e paga frete e custos necessários para levar a mercadoria até o local de destino combinado.

CPT

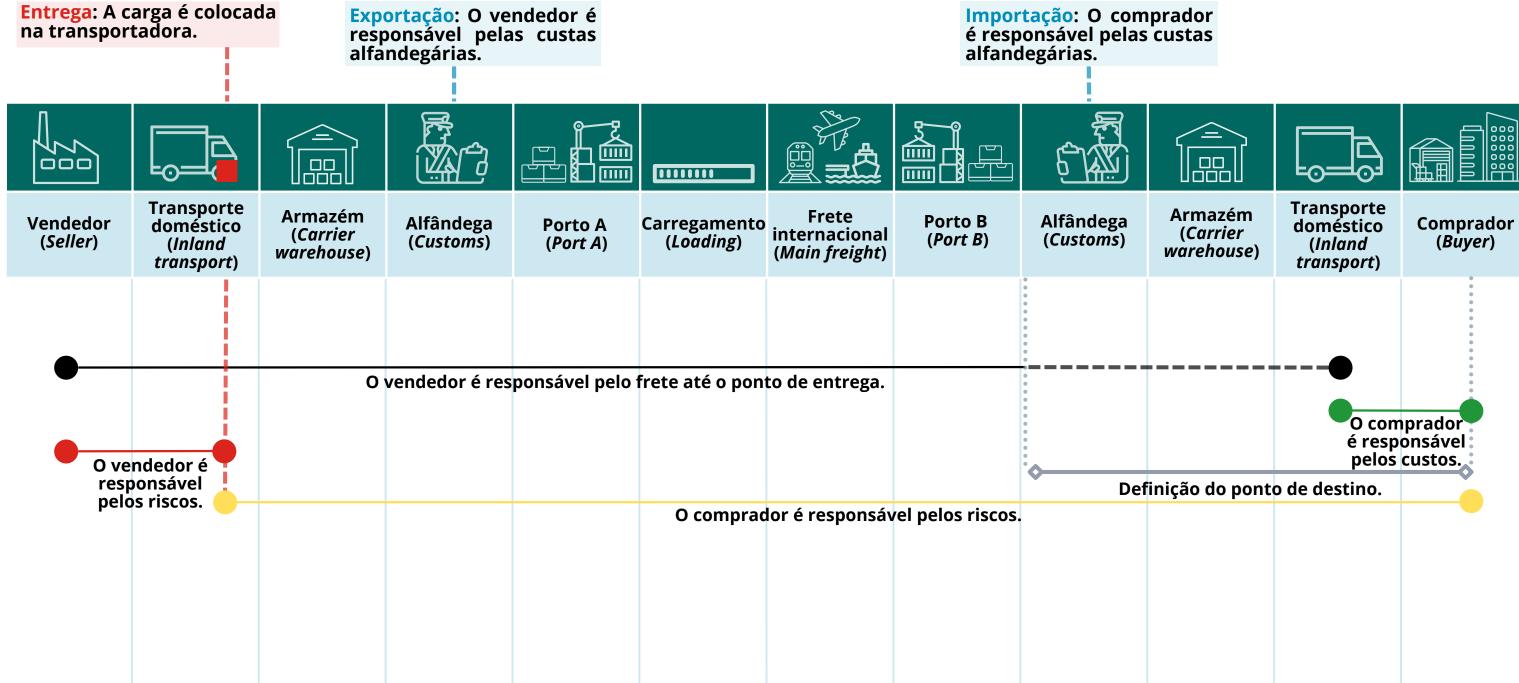
Utilizável em qualquer modalidade de transporte.





Fluxograma

9



Secretaria de

Estado de

GECOMEX





CARRIAGE AND INSURANCE PAID TO (named place of destination) TRANSPORTE E SEGURO PAGOS ATÉ (local de destino nomeado)



Além de arcar com obrigações e riscos previstos para o termo FCA, o vendedor contrata e paga frete, custos e seguro relativos ao transporte da mercadoria até o local de destino combinado.

CIP

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

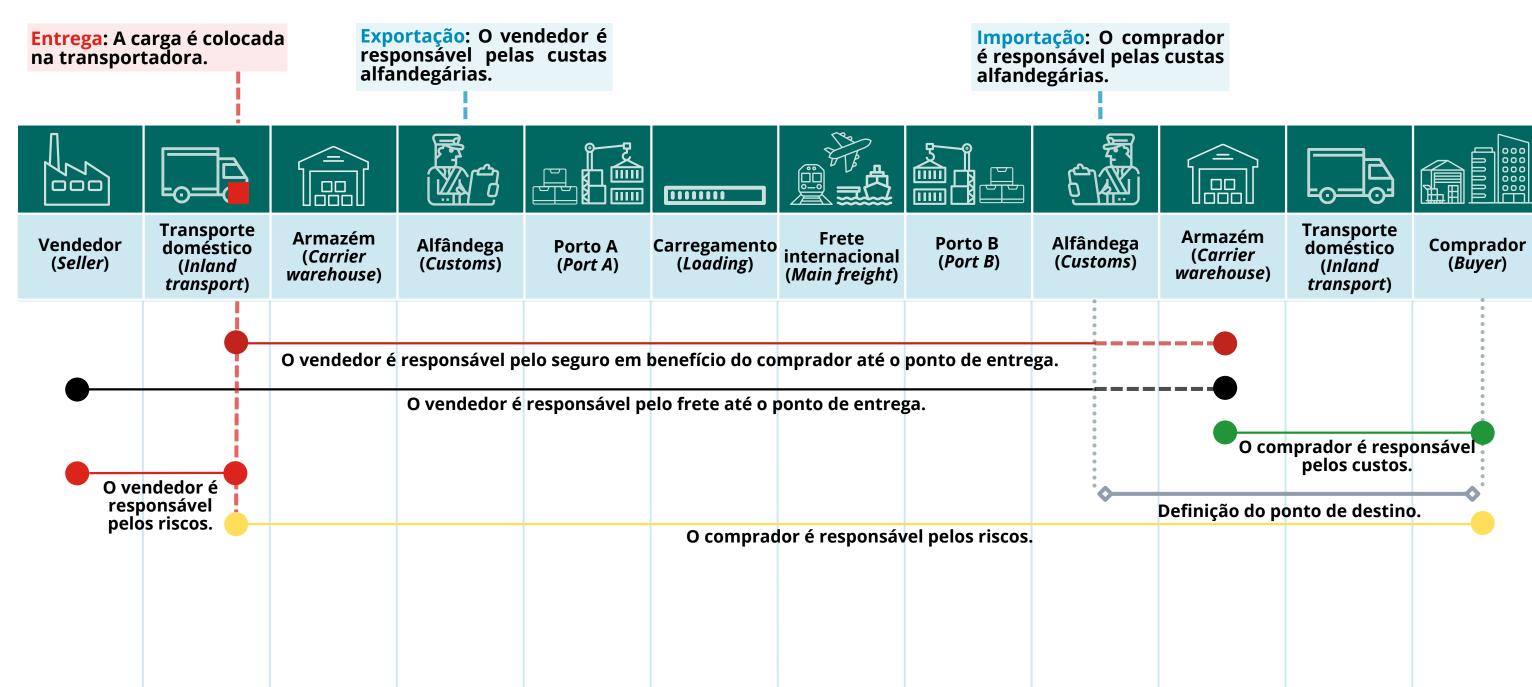




Secretaria de

Estado de

Fluxograma



DAP

DELIVERED AT PLACE (named place of destination)

ENTREGUE NO LOCAL (local de destino nomeado)

O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, num local indicado no país de destino, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembaraçada para importação.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

Nota: Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.

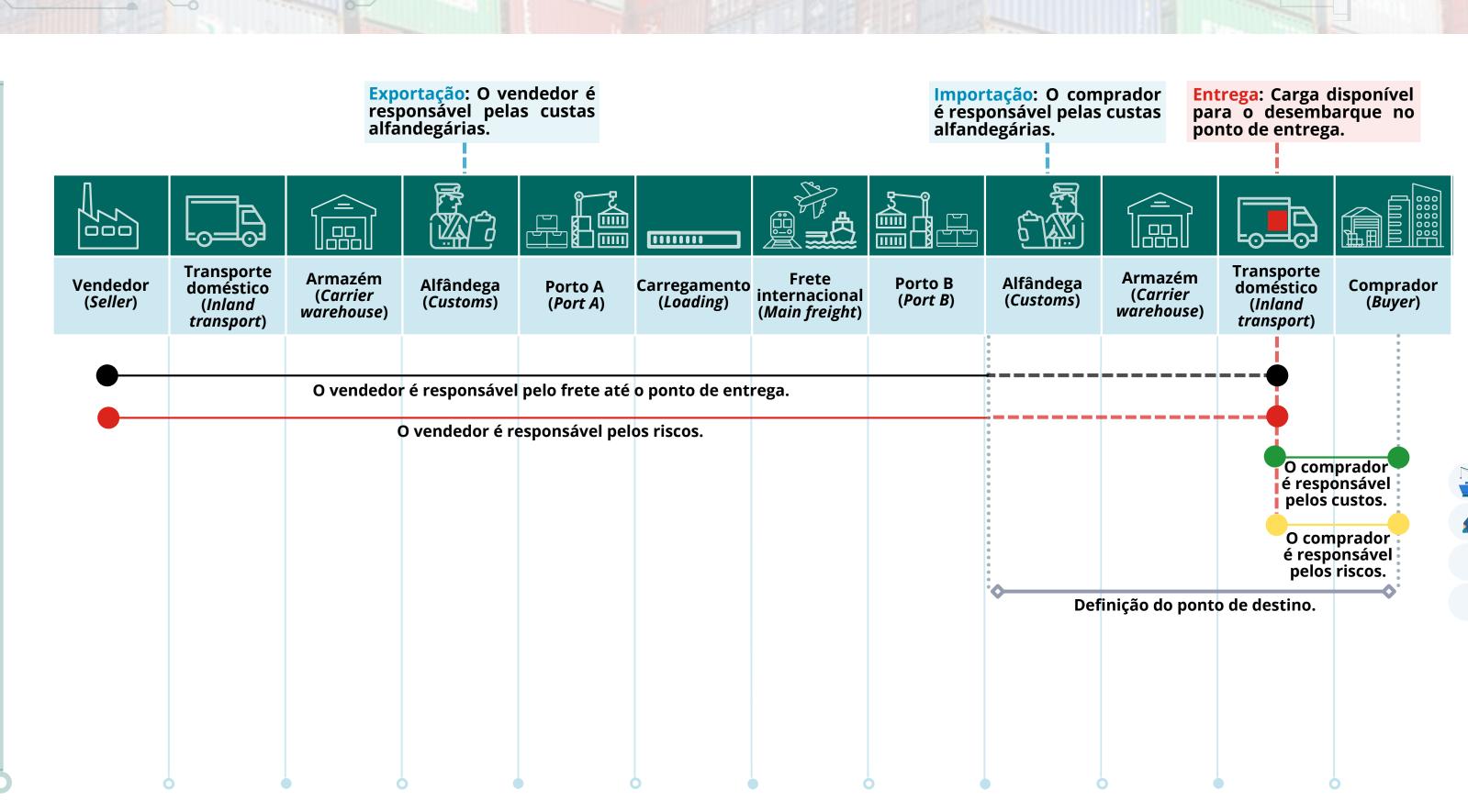


Secretaria de Superintendência de Negócios Estado de Desenvolvimento e Internacionais **GECOMEX**

X

DAP

Fluxograma



DPU

DELIVERED AT PLACE UNLOADED (named place of destination)

ENTREGUE NO LOCAL DESCARREGADO (local de destino)

① vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, em local determinado no país de destino, descarregada do veículo transportador, mas não desembaraçada para importação.

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

Nota 1: Comprador e vendedor poderão utilizar transporte próprio em trechos do deslocamento.

Nota 2: Termo definido em substituição ao DAT, com a diferença que o DAT determinava a "entrega" exclusivamente em terminais de carga, podendo o DPU ser utilizado em terminais ou qualquer outro local determinado (por exemplo o armazém do comprador).



Superintendência de

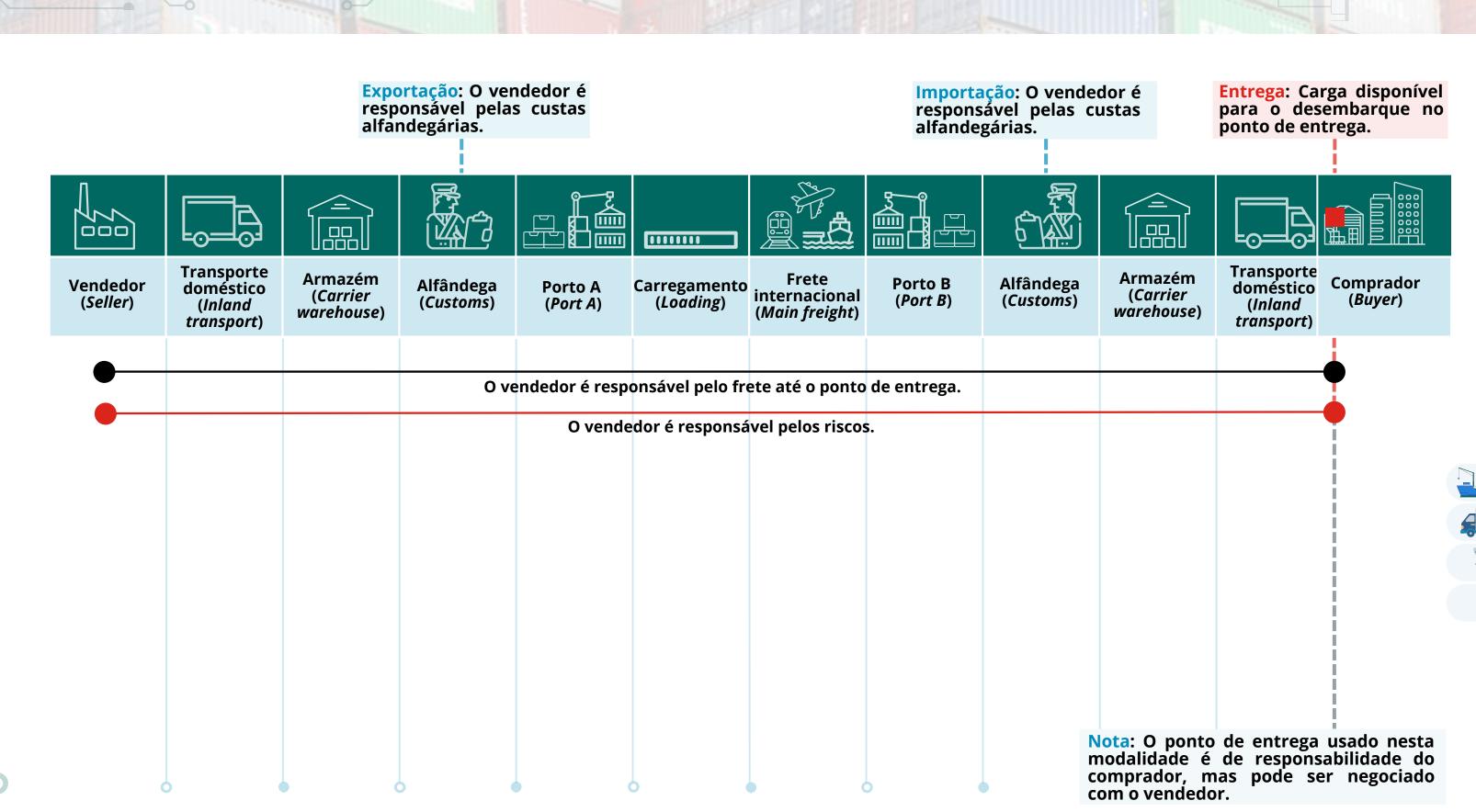
Negócios



GECOMEX

DPU

Fluxograma





DELIVERED DUTY PAID (named place of destination)

ENTREGUE COM DIREITOS PAGOS (local de destino nomeado)



O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando a mercadoria é colocada à disposição do comprador, na data ou dentro do período acordado, no local de destino designado no país importador, não descarregada do meio de transporte. O vendedor, além do desembaraço, assume todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.

DDP

Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.



Nota 2: Em razão de o vendedor estrangeiro não dispor de condições legais para providenciar o desembaraço para entrada de bens do País, este termo não pode ser utilizado na importação brasileira, devendo ser escolhido o DPU ou DAP no caso de preferência por condição disciplinada pela ICC.



GECOMEX

DDP

Fluxograma

Exportação: responsável alfandegárias.

O vendedor é pelas custas Importação: O vendedor é responsável pelas custas alfandegárias.

Entrega: Carga disponível para o desembarque no ponto de entrega.

Superintendência de Negócios

| 200 | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------|---|---|------------------------|-----------------------------------|--|--|
| Vendedor (Seller) | Transporte doméstico (Inland transport) | Armazém (Carrier warehouse) | Alfândega (Customs) | Porto A (<i>Port A</i>) | Carregamen to (Loading) | Frete internacional (<i>Main freight</i>) | | Alfândega (Customs) | Armazém (Carrier warehouse) | Transporte doméstico (Inland transport) | Comprador (<i>Buyer</i>) |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | O vendedo | r é responsáv | el pelos custos | • | | | • | |
| | O vendedor é responsável pelos riscos. | | | | | | | | | | |
| | | | | O venueut | n e responsav | ei peios riscos | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | N | lota: O ponto | de entrega | usado nesta abilidade do r negociado |
| | | | | | | | | C | omprador, m | nas pode se | r negociado |
| | | | | | | | | C | om o vendedo | Ji . | |







C+F



OBSERVAÇÕES

Existem outras condições de vendas que não são disciplinadas pela ICC e que, portanto, devem ser evitadas.

(LICUSTO MAIS FRETE (cost plus freight): O vendedor arca com os custos e riscos das tarefas no país de exportação, bem como contrata e paga o transporte internacional convencional. Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

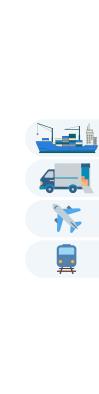
CUSTO MAIS SEGURO (cost plus insurance): O vendedor arca com os custos e riscos das tarefas no país de exportação, bem como contrata e paga o seguro de transporte internacional convencional. Utilizável em qualquer modalidade de transporte - Multimodal.

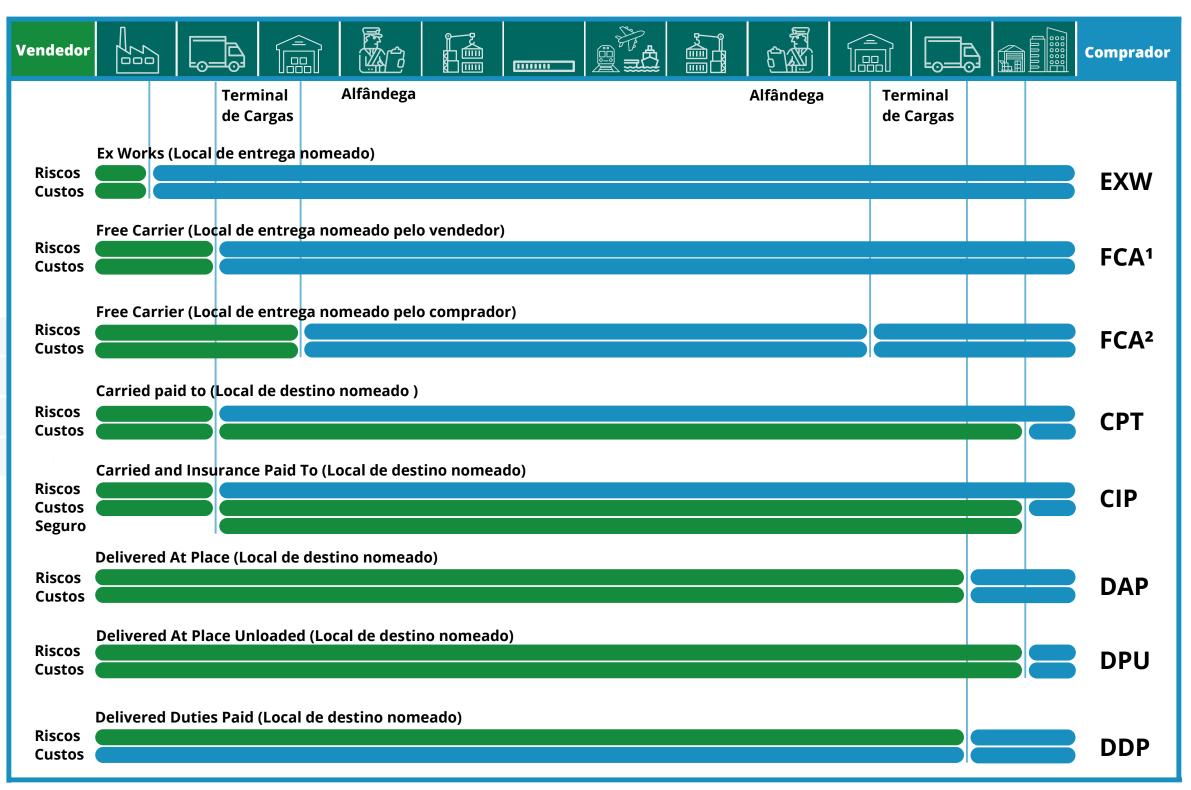
OUTRA CONDIÇÃO DE VENDA: Utilizável em operação que não se enquadre em qualquer das situações aqui descritas.



Resumo

Fluxograma



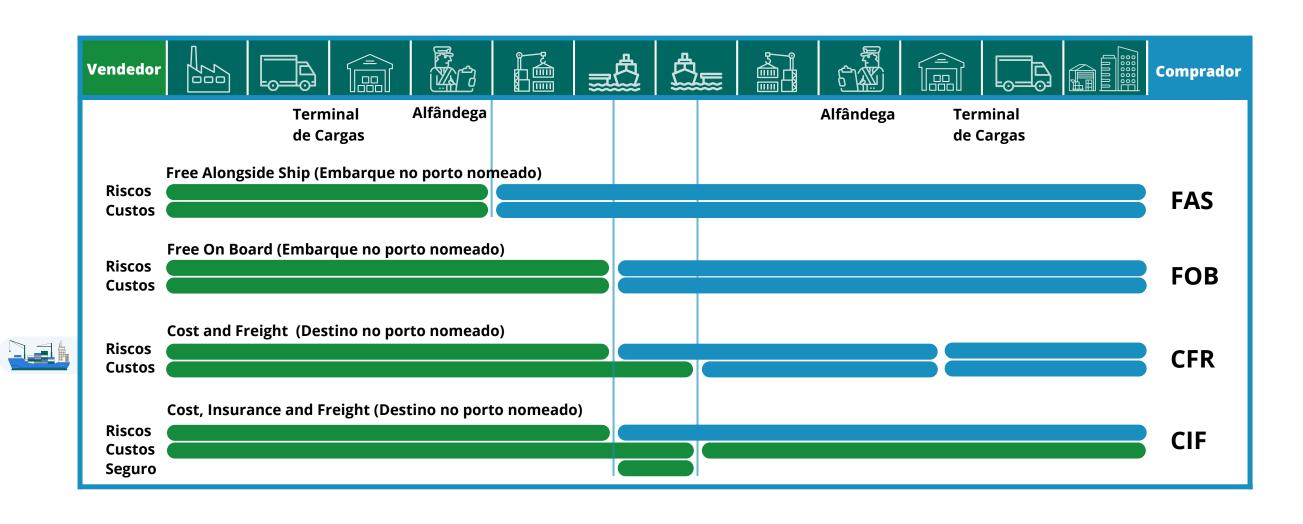


Superintendência de Negócios Internacionais Desenvolvimento e Inovação

GECOMEX

Resumo

Fluxograma



Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

